



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.211, DE 25 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$12.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

1145-Bolsa Patrocínio – Educação

33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, rec. 0001, dest.00001.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2005-Manutenção da SEMED

31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 560, rec. 0001, dest.00001.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

1

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.05.25 10:05:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:0248275704
5
Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.05.25 10:37:18 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.05.25 10:05:21 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 48.165,10, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2120-Covid19 - Unidade Sentinela - Port. 1975/20 cta. 10.308
31.90.11-Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil, dot.932, rec. 4500, dest.00009...R\$ 48.165,11
TOTAL.....R\$ 48.165,11

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
31.90.11-Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil, dot.1011, rec. 4500, dest.00001.R\$ 48.165,11
TOTAL.....R\$ 48.165,11

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B552DEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.211, DE 25 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$12.000,00, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo
1145-Bolsa Patrocínio – Educação
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, rec. 0001, dest.00001.....R\$ 12.000,00
TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 560, rec. 0001, dest.00001.....R\$ 12.000,00
TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1A0D1A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.212, DE 25 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$24.000,00, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1144-Programa Bolsa Patrocínio – Cultura e Esportes
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, rec. 0001, dest.00001.....R\$ 24.000,00
TOTAL.....R\$ 24.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
04-ADMINISTRAÇÃO